

António Manuel dos Santos Costa — carreira/categoria de Coordenador Técnico (Chefe de Secção), 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 17 da TRU (1.304,46€); Domingos José Borrego Cruz — carreira/categoria de Assistente Operacional (Impressor de Artes Gráficas), 7.ª posição remuneratória, nível remuneratório 7 da TRU (789,54€); Augusto Manuel Borralho Candeias — carreira/categoria de Assistente Operacional (Pedreiro), 7.ª posição remuneratória, nível remuneratório 7 da TRU (789,54€); José Carlos Silva Costa — carreira/categoria de Assistente Operacional (Pintor), 7.ª posição remuneratória, nível remuneratório 7 da TRU (789,54€); Agostinho Silva Pereira — carreira/categoria de Assistente Operacional (Auxiliar Administrativo), 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 2 da TRU (532,08€); Vítor Manuel Pinto Martins -carreira/categoria de Assistente Operacional (Motorista de Pesados), 6.ª posição remuneratória, nível remuneratório 6 da TRU (738,05€); António Abranches Lopes — carreira/categoria de Assistente Operacional (Jardineiro), 7.ª posição remuneratória, nível remuneratório 7 da TRU (789,54€); Jerónimo Alberto Patrício Conceição — carreira/categoria de Assistente Operacional (Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais), 4.ª posição remuneratória, nível remuneratório 4 da TRU (635,07€).

Conforme estipula o n.º 7 do supra referido artigo 47.º, as referidas alterações produzem efeitos a 01/01/2010.

Isentos de visto do Tribunal de Contas.

Moita, 21 de Outubro de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui Manuel Marques Garcia*.

303839088

MUNICÍPIO DE MONCHIQUE

Edital n.º 1109/2010

Dr. Rui Miguel da Silva André, Presidente da Câmara Municipal de Monchique, torna público que foi aprovada a alteração ao regulamento do transporte público de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros — transporte em táxi por deliberação do Executivo Municipal em reunião ordinária realizada a 3 de Agosto de 2010 e em sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 24 de Setembro de 2010, cujo texto pode ser consultado no portal do Município de Monchique (www.cm-monchique.pt).

Paços do Concelho de Monchique, 27 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. Rui Miguel da Silva André*.

303868175

MUNICÍPIO DE MOURA

Aviso n.º 22433/2010

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de postos de trabalho de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional.

1 — Para efeitos do disposto na parte final do n.º 1 do artigo 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do n.º 1, alínea *a*) do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Junho, torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal de 2 de Junho e 22 de Setembro de 2010, reunidos previamente os pressupostos constantes do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se encontra aberto procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de cinco postos de trabalho na categoria de assistente operacional, conforme caracterização no mapa de pessoal.

Ref. A — 1 posto de trabalho de Assistente Operacional (Canalizador) — Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente;

Ref. B — 1 posto de trabalho de Assistente Operacional (Telefonista) — Divisão de Gestão Administrativa e Recursos Humanos;

Ref. C — 3 postos de trabalho de Assistente Operacional (Operário de Arqueologia) — Divisão de Cultura, Património e Desporto.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Ref. A e B: Em cumprimento do disposto no n.º 3, artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com de-

ficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, têm preferência em caso de igualdade na classificação, a qual prevalece sobre outra preferência legal.

Ref. C — Em cumprimento do disposto no n.º 2, artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de um lugar para os candidatos com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, devidamente comprovada.

Os candidatos deficientes devem declarar no requerimento de admissão sob compromisso de honra, o grau de incapacidade, o tipo de deficiência, e ainda os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.

4 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Local de prestação do trabalho: Área do Concelho de Moura.

6 — Caracterização do posto de trabalho:

Ref. A — Executa redes prediais de águas e esgotos em edifícios e redes de recolha de águas residuais e pluviais, bem como de distribuição de água e respectivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários Executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos, instrui e supervisiona no trabalho dos respectivos aprendizes e serventes que lhe estejam afectos.

Ref. B — Estabelece ligações telefónicas para o exterior e transmite aos telefones internos chamadas recebidas, presta informações, dentro do seu âmbito, regista o movimento de chamadas e anota, sempre que necessário, as mensagens que respeitem a assuntos de serviço e transmite-as por escrito ou oralmente, zela pela conservação do material à sua guarda e participa as avarias aos CTT ou TLP.

Ref. C — Auxilia em trabalhos de prospecção, de levantamento topográfico e de escavação arqueológica e de conservação e restauro, utilizando para o efeito o equipamento adequado; opera com máquinas necessárias para a manutenção das estações arqueológicas, nomeadamente corta-relvas, moto-serras e outros, zelando pela sua conservação.

7 — Requisitos gerais de admissão: os candidatos devem reunir os seguintes requisitos:

- a*) Nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b*) Terem 18 anos de idade completos;
- c*) Não estarem inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções a que se candidatam;
- d*) Possuírem a robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e*) Terem cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares de categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento.

7.2 — Em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

7.3 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devam presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme deliberação da Câmara do dia 22 de Setembro de 2010.

8 — Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória, assim determinada: 4 anos de escolaridade para os candidatos nascidos até 31/12/1966; 6 anos de escolaridade para os candidatos nascidos entre 1/1/1967 e 31/12/1980 e 9 anos de escolaridade para os candidatos nascidos a partir de 1/1/1981.

9 — Não é possível substituir o nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional.

10 — Forma e prazo de apresentação da candidatura:

10.1 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, (aprovado por despacho de 17/3/2009, do Ministério das Finanças, disponível no serviço de atendimento e informação aos municípios, que funciona no rés-do-chão do edifício sede do Município, nos dias úteis, ininterruptamente das 9 horas às 16:30 horas, e na página electrónica da Câmara Municipal no endereço cmmoura@cm-moura.pt, podendo ser entregues pessoalmente no serviço acima indicado, ou remetidos pelo correio registado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Câmara Municipal de